



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2335ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 26
DE MARÇO DE 2009.**

1Aos 26 (vinte e seis dias) do mês de março do ano dois mil e nove (2009),
2à hora regimental no Plenário Ministro **João Agripino**, reuniu-se a 1ª
3Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência o
4Exmº Sr. Conselheiro **José Marques Mariz** e os conselheiros, **Fábio**
5**Túlio Filgueiras Nogueira** e Conselheiro substituto, **Umberto Silveira**
6**Porto** e os auditores, **Antônio Gomes Vieira Filho** e o **Renato Sergio**
7**Santiago Melo**; Presente ainda (a) representante do Ministério Público
8junto ao TCE, o (a) Procurador (a) **Isabela Marinho Falcão**, Verificada
9a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão,
10colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram

14
15
16
17
18

11aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para
12leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o
13Conselheiro presidente **José Marques Mariz**, fez constar ausência dos
14notificados, exceto no processo TC - nº 01632/08, presença do
15advogado José Lacerda Brasileiro, OAB 3911/PB, que fez defesa oral, em
16seguida, retirou de pauta o processo TC - nº 06797/06, classe "O",
17retirou ainda do Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho** o processo TC - nº
1802005/05 da classe "O" os quais foram encaminhando-os à segunda
19Câmara por falta de quorum. Passou-se então a **PAUTA DE**
20**JULGAMENTO** do dia. - **PROCESSOS REMANESCENTES DA**
21**SESSÃO ANTERIOR - NA CLASSE "F" - CONTRATOS, CONVÊNIOS,**
22**ACORDOS, LICITAÇÕES/E OU DISPENSA.** _ Procedida à leitura dos
23relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
24Ratificou S. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
25decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão.
26Relator Conselheiro substituto, **Umberto Silveira Porto** Processo - TC -
27nº 01966/04, irregular com recomendações e remetendo os autos à
28corregedoria. - **NA CLASSE "O".** _ **DIVERSOS** - Procedida à leitura dos
29relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
30Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
31decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade. Relator Conselheiro
32substituto, **Umberto Silveira Porto** Processo - TC - nº 06826/06,
33assinando prazo. Passou-se então a. **PROCESSO(S) AGENDADO(S)**
34**PARA ESTA SESSÃO, CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE "F" -**
35**CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS, LICITAÇÕES E OU**
36**DISPENSA.** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
37(a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos
38nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
39acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
40**Filgueiras Nogueira**, Processos - TC - nºs 08279/01, 01206/07 e
4101286/07, regulares pelo arquivamento; Relator Conselheiro substituto,
42**Umberto Silveira Porto** Processos - TC - nºs 01687/08, 02294/08 e

4306735/08; regulares pelo arquivamento; Auditor Relator. **Renato Sérgio**
44**Santiago de Melo**, Processos TC-nº 06628/08 pela regularidade e
45arquivamento. **NA CLASSE “G” - APOSENTADORIAS** - Procedida à
46leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador
47(a). Ratificou S Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
48decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade. Conselheiro Relator **José**
49**Marques Mariz**, Processos -TC - nºs, 02639/07, 02707/07e 02737/07,
50todos pela regularidade e concessão dos competentes registros;
51Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos - TC -
52nºs 06493/05, 01885/07, 02634/07, 02667/07, 03872/07 e 03896/07,
53todos pela regularidade e concessão dos competentes registros.
54Conselheiro substituto, **Umberto Silveira Porto** Processos - TC - nºs
5506502/04, 03465/06, 04853/06, 04855/06, 04857/06 e 04882/06, o
56primeiro pelo arquivamento por falta de objeto o terceiro pela
57regularidade e concessão do competente registro os segundo, quarto e
58quinto pelo cumprimento das decisões conforme constam em seus
59respectivos atos; Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**
60Processos -TC-nºs 01201/05, 03085/05, 01884/07, 02644/07, 02746/07
6102773/07 e 06254/08 todos pela regularidade e concessão dos
62competentes registros exceto o segundo assinando prazo; Auditor Relator.
63**Renato Sérgio Santiago de Melo**, Processos TC-nºs 02601/07,
6402710/07, 03031/07 e 01542//08, todos pela regularidade e concessão dos
65competentes registros. **NA CLASSE “J” - CONTAS DE RESPONSÁVEIS**
66**POR ADIANTAMENTO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
67facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa.
68os pareceres emitidos nos autos. Conselheiro substituto, **Umberto**
69**Silveira Porto** Processos - TC - nºs 04794/04, 06460/07 e 00694/08, o
70primeiro regular com recomendações o segundo e terceiro regulares pelo
71arquivamento. **NA CLASSE “L” - CONTAS DE ENTIDADES**
72**SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida à
73leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador
74(a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos, Tomados os

32
33
34
35
36

75votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade. Auditor Relator
76**Antônio Gomes Vieira Filho** Processo – TC - nº 04950/98, pelo
77conhecimento do recurso e não provimento. **NA CLASSE “O” -**
78**DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra
79ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres
80emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
81unanimidade. Conselheiro Relator **José Marques Mariz**, Processos –TC
82– nºs, 03065/06 e 01632/08, o primeiro pelo não cumprimento da decisão
83e assinando prazo, e o segundo pela regularidade do concurso e
84concessão de registros presença do notificado através do seu
85representante legal. Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
86**Nogueira**, Processos– TC - nº 05058/06 pela regularidade e
87arquivamento. Conselheiro substituto, **Umberto Silveira Porto**
88Processos – TC - nºs 04992/07 e 06350/08, o primeiro pela regularidade e
89assinando prazo e o segundo somente assinando prazo. Esgotada a
90**PAUTA** e assinados os atos formalizadores das decisões proferidas, foi
91encerrada a presente Sessão e aberta a audiência pública para
92distribuição de novos processos. E, para constar, esta Ata foi lavrada por
93mim _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO**
94**COSTA**, secretária da 1ª Câmara.

95
96
97
98
99

100**TC: PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, EM 02 DE ABRIL DE**
101**2009.**

102
103
104
105
106
107
108

_____ CONS. PRESIDENTE

41

42

43

44

45

109 _____ CONSELHEIRO

110

111 _____ CONSELHEIRO SUBSTITUTO

112

113

114

_____ AUDITOR

115

116

117

_____ AUDITOR

118

119

120

121

122

123PROCURADOR (a) _____